
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0464, de 29 de SETEMBRO de 2003.

Homologa a Resolução nº 14 de 30 de julho de 2003, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 0055, de 26 de fevereiro de 2003, que cancelou o benefício fiscal concedido à empresa FERTILIZANTES OURO VERDE S/A, conforme o Processo SEOF nº 2003/123.143.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso, V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 14, de 30 de Julho de 2003, através da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a revogação do Decreto nº 0055, de 26 de Fevereiro de 2003, que cancelou o benefício fiscal concedido à empresa FERTILIZANTES OURO VERDE S/A, nos termos do Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo SEOF nº 2003/123.143.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de trinta dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LEÃO

Secretária Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-
ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
Resolução nº 14, de 30 de Julho de 2003

Aprova a revogação do Decreto de cassação do benefício fiscal da empresa FERTILIZANTES OURO VERDE S/A, conforme Processo SEOF nº 2003/123.143.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002; e

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, anexo ao Processo SEOF nº 2003/123.143;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revogação do Decreto nº 0055 de 26 de Fevereiro de 2003 que cancelou o benefício fiscal da empresa FERTILIZANTES OURO VERDE S/A, nos termos constantes do Parecer da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 30 de Julho de dois mil e três.

RAMIRO JAIME BENTES

Coordenador Interino da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

DOE Nº 30.040, de 30/09/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

